



## DESPACHO

Nos termos da alínea "b" do inciso II do art. 65 e do art. 182 do RIALESC, defiro o presente requerimento e conseqüentemente determino o arquivamento do Projeto de Lei nº 0524/2024, de autoria do Deputado Padre Pedro Baldissera, que "Inclui o inciso III ao § 4º do art. 29 da Lei nº 14.675, de 13 de abril de 2009, que 'Institui o Código Estadual do Meio Ambiente e estabelece outras providências', para estabelecer as condições de obtenção de licenciamento ambiental para membros das agroindústrias familiares e dá outras providências."

Deputado **JULIO GARCIA**  
Presidente

